

**MUNICIPIO DE MINAS NOVAS**

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 18/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.418.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E DEZOITO MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.418.000,00 (hum milhão e quatrocentos e dezoito mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1642	2540001070	60.000,00
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1643	2540001070	180.000,00
08.01.02.12.365.0024.2080 - Despesas com Remuneração dos Profissionais do Pré Escolar 31901300 - Obrigações Patronais	1644	2540001070	22.000,00
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1645	2540001070	10.000,00
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1646	2540001070	120.000,00
08.01.02.12.365.0024.2082 - Despesas com Remuneração dos Profissionais de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais	1647	2540001070	14.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090 - Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1648	2540001070	440.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090 - Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1649	2540001070	490.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090 - Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério 31901300 - Obrigações Patronais	1650	2540001070	70.000,00
08.01.03.12.366.0025.2094 - Despesas com Remuneração Profissionais Erradicação do Analfabetismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1651	2540001070	10.000,00
08.01.03.12.366.0025.2094 - Despesas com Remuneração Profissionais Erradicação do Analfabetismo 31901300 - Obrigações Patronais	1652	2540001070	2.000,00



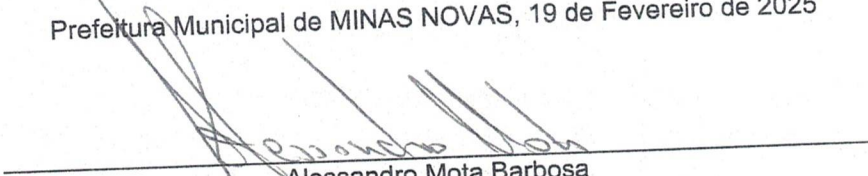
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS

Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.418.000,00 (hum milhão e quatrocentos e dezoito mil de reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de MINAS NOVAS, 19 de Fevereiro de 2025


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.418.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dezoito mil reais), para cobrir despesas com folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica do mês de fevereiro de 2025.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, o **que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 19 de fevereiro de 2025.

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal